



Protocolo 20.380/2023



Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/ atendimento/> usando o código: 149.316.909.772.865.117

Situação geral em 04/09/2023 08:47: Em tramitação interna

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

Para

GP - Gabinete do...

CC

4 setores envolvidos

DA-RECP - Recepção e Protocolo

GP - Gabinete do Prefeito

DTL

GP

DA-RECP

GBPJT

Entrada*: Outros

02/08/2023 08:54

Requerimento Câmara Municipal

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
15 dias de prazo para resposta	— 17/08/2023	13/08/2023	Todos
Requerimento Câmara Municipal - Prazo	Daqui 15 dias — 18/09/2023	16/09/2023	Todos

Requerimento 100/2023 - Paulo Juventude. Paulo Rogério Noggerini Junior - GBPJT

Vinicius Tancler de Campos

Assistente Parlamentar

[siscam requerimento n 100 2023 rq 100 2023gzmk1dq5.pdf](#) (179,93 KB)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2023 08:54:47

E-mail para legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail entregue, clicado (2)

08/08/2023 16:32:57

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** Adicionou prazo **15 dias de prazo para resposta** a vencer em **17/08/2023 09:30**.

08/08/2023 16:33:10

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** **arquivou**.

17/08/2023 10:40:23

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** reabriu para resolução.

Despacho 1- 20.380/2023

MARCOS A. **GP**

17/08/2023 10:41 (Encaminhado)

DTL - Coordenado...

A/C Luciano S.

São Roque, 17 de agosto de 2023.

Assunto: Pedido de Dilação de PrazoRef.: Requerimentos Nº 100/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **dilação de prazo** para, em 15 dias, responder devidamente o Requerimento nº 100/2023, tendo em vista que o prazo para vence na presente data. A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

—
Marcos Augusto Issa Henriques de AraújoQuem já visualizou?

17/08/2023 10:41:35 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** assinou digitalmente **Protocolo 1- 20.380/2023** com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF 144.XXX.XXX-59** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

17/08/2023 10:42:00 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** arquivou.

17/08/2023 14:26:50 Luciano Do Espírito Santo **DTL** alterou o prazo: **Requerimento Câmara Municipal - Prazo**, data/hora de **17/08/2023 08:54:46** para **18/09/2023 08:54:00**.

01/09/2023 17:31:39 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO **GP** reabriu para resolução.

1 Despacho não lido

Despacho 2- 20.380/2023

MARCOS A. GP

01/09/2023 17:36 (Encaminhado)

DTL - Coordenado...

A/C Luciano S.

São Roque, 01 de setembro de 2023.

Assunto: Informações acerca do Conselho Municipal da JuventudeRef.: Requerimento N° 100/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao vereador autor do Requerimento, Paulo Rogério Noggerini Júnior (Paulo Juventude), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta ao Requerimento nº 100/2023, conforme as assertivas abaixo:

1. Qual a data de previsão da implementação efetiva do Conselho Municipal da Juventude, de modo que ele seja posto em pleno funcionamento?

Resposta: Conforme a Lei de Criação do Conselho Municipal da Juventude incumbe a Administração Municipal a convocação para eleição dos membros que irão compor a primeira formação do CMJ, para este fim, será publicado edital, que se encontra em fase de elaboração, informando período de inscrição para os candidatos interessados, data da eleição além de todo os critérios outros, que regerão o processo de eleição. Quando finalizado, o referido edital será publicado no Diário Oficial do Município.

2. Por que razão, até a data de protocolo deste Requerimento, o Conselho Municipal da Juventude permanece inativo?

Resposta. A efetiva implementação do Conselho depende de eleição, para a qual a Administração Municipal está elaborando edital.

3. O Poder Executivo tem ciência de que jovens da cidade ligados ao programa "Agentes da Cidadania" estão se mobilizando para a implementação efetiva do Conselho Municipal da Juventude? Em caso positivo,

como o Poder Executivo pretende articular essa mobilização com a necessidade de se colocar o CMJ em funcionamento o quanto antes?

Resposta: No quanto a articulação entre o Poder Executivo e as mobilizações existentes ou em fase de criação, pretende-se garantir a sua participação e representatividade no Conselho, por meio do processo democrático, a eleição.

4. A Prefeitura pretende convocar processo eleitoral para a ocupação dos cargos? Em caso positivo, informar data prevista.

Resposta: Conforme item 1.

5. Quais foram as políticas voltadas para os direitos da Juventude implementadas e desenvolvidas pela Prefeitura desde o início da atual gestão (2021-2024)?

Resposta: Foram implementados programas voltados ao desenvolvimento profissional e a empregabilidade do jovem, tais como o Qualifica, com a finalidade de preparar jovens para o mercado de trabalho, e o Programa Pró Emprego (Lei Complementar Nº 108/2021), que determina que as empresas participantes destinem 3% de suas vagas aos jovens que buscam o primeiro emprego. Ademais foram mantidos programas como o Auxílio Transporte Estudantil, Bolsas de Estudo (Convênio com a FAC); Programa da Saúde do Adolescente, que além do atendimento específico ao jovem de 17 anos e 11 meses, é responsável pela intensificação das campanhas de prevenção a gravidez na adolescência, realizada em dezembro e prevenção ao suicídio, em setembro. Estas campanhas são realizadas pelo Departamento de Saúde nas unidades escolares.

Sendo o que nos cumpria informar, por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao solicitado, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Quem já visualizou? 1 pessoa

01/09/2023 17:37:13 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO GP assinou digitalmente **Protocolo 2- 20.380/2023** com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF **144.XXX.XXX-59** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

01/09/2023 17:37:34 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO GP arquivou.

01/09/2023 17:37:34 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO GP parou de acompanhar.

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 04/09/2023 08:48:52 por Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - *Roberto Shinyashiki*



Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF **144.XXX.XXX-59**, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF **144.XXX.XXX-59**.

